**RESPOSTA ESCLARECIMENTO (9)**

Segue resposta ao esclarecimento solicitado, referente ao PE 007/2021:

Gostaria de esclarecimentos quanto a participação de empresas optantes pelo Simples Nacional, visto o edital não informa se a empresa será desenquadrada ou não da tributação.

A empresa poderá manter o enquadramento tributário do Simples Nacional caso vença a licitação?

**RESPOSTA**: O Edital e o Termo de Referência se referem a contratação de empresa para prestação de serviços de atendimento. Nesse sentido, a contratada é a única responsável pela gestão e cumprimento de suas obrigações fiscais e tributárias. Entretanto, esclarece desde já que independente de menção editalícia, a Lei Complementar 123/2006 será sempre aplicada pela Administração Pública quando couber.

*Atenciosamente,*

*Secretaria Municipal de Fazenda*